

**PORTARIA Nº 679/2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 13 DE AGOSTO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso JEFFERSON GUEURY SILVA REIS, custodiado na Central de Recaptura de Condenados – CRCO, ocorrido no dia 06.08.2019, quando internado no Hospital de Pronto Socorro Municipal “Mário Pinotti”.

II – Designar SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Assessora Jurídica, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 464123

**PORTARIA Nº 894/2019-GAB/SUSIPE
BELÉM, 13 DE AGOSTO DE 2019.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º – REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente), JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado (membro), ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado (membro), para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4790/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 464142

**PORTARIA Nº 678/2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 13 DE AGOSTO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 045/2019, de 09.08.2019, prestado pela Advogada Herna do Socorro Pedroso de Azevedo, acerca de suposta falta de urbanidade por servidora lotada no Centro de Reeducação Feminino – CRF.

II – Designar ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 464134

**PORTARIA Nº 886 /2019-GAB/SUSIPE
BELÉM, 09 DE AGOSTO DE 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários em exercício, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º – REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (Presidente), Corregedor do Interior; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA (membro), Procurador Autárquico do Estado; e ELTON DA COSTA FERREIRA (membro), Procurador Autárquico do Estado; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4745/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 464151

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 14/08/2018

Motivo: APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL PREVIDENCIÁRIO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA.

Matrícula: 5755131/1 - Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 01/08/2019

Motivo: A PEDIDO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: JOSUE FELIX DA SILVA

Matrícula: 57220672/1 - Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 05/08/2019

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: ALEXANDRE DAS NEVES DOS SANTOS

Matrícula: 5938728/1 - Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 01/08/2019

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: ALBERTO LUIZ ALVES DE JESUS

Matrícula: 57210084/1 - Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 01/08/2019

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: ANTONIO TOME NUNES SOUSA

Matrícula: 5942642/1 - Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 27/07/2019

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: UEBERTON VILELA DA SILVA

Matrícula: 5942820/1 - Função: AGENTE PRISIONAL

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS.

Protocolo: 464369

DESIGNAR SERVIDOR

DESIGNAÇÃO

**PORTARIA Nº 871/2019 – GAB/SUSIPE
BELÉM/PA, 06 DE AGOSTO DE 2019.**

Designar o servidor RONDINELLE RODRIGUES DA SILVA, para responder pela Direção do Centro de Recuperação de Redenção – CRR Redenção, a contar de 31 de maio de 2019.

Protocolo: 464408

APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 045/2017**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 045/2017/SUSIPE, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CONSÓRCIO TUCURUI, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA- CNPJ Nº 28.175.584/0001-55, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM METROPOLITANO DE TUCURUI, COM PREVISÃO DE 210 VAGAS, NA FORMA ABAIXO.

O valor do saldo do presente contrato será reajustado, conforme previsto na Cláusula Quinta Parágrafo Segundo, e no art. 40, inc. XI da Lei 8666/93, utilizando-se o INCC-DI (Índice Nacional de Construção Civil) ao mês de ABRIL/2019, sendo o valor do saldo do contrato é de R\$ 2.896.269,98 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) reajustado em 4,15%, equivalente R\$ 120.316,34 (cento e vinte mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), que perfaz o valor do saldo do contrato em R\$